



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 30 / 05 / 2023
Horário: 09h 26 min
Aimone

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2023

Número do Projeto de Lei: 18/2023;
Nome do Vereador Relator: Calebe Coelho;
Data do Protocolo da Matéria: 05/05/2023;
Indicação do autor do Projeto de Lei: Poder Executivo;
Ementa e/ou Tipo de Matéria: Prorroga prazo para construção de sede própria em imóvel doado;
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 18/2023 que se trata de prorrogar prazo para construção de sede própria em imóvel doado para Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Farroupilha – CICS.

Justifica o Poder Executivo que o Projeto de Lei visa prorrogar o prazo para construção da sede própria da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Farroupilha – CICS, no imóvel doado com base na Lei Municipal nº 3.980, de 05-02-2014, visto que a donatária esclareceu que não efetivou a construção por uma série de fatores, dentre os quais destacou a inação de atos que deveriam ter sido cumpridos pelo Município de Farroupilha durante a Gestão dos anos 2013 a 2020. Cabe ressaltar que há interesse público e social na construção do referido imóvel, na medida em que contribui para o desenvolvimento econômico e social do Município e de sua população, de tal forma que o prazo seja estendido até 31 de março de 2028.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 18/2023, tem como objetivo, prorrogar prazo para construção de sede própria em imóvel doado para Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Farroupilha – CICS.

De acordo com a Constituição Federal compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local. Partindo desse pressuposto, o Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria encaminha para a Casa Legislativa.

Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante à iniciativa, há respaldo legal conforme justificativa supra. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Diante do exposto, no ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina o relator pela continuidade do presente Projeto de Lei.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido ao Projeto de Lei do Executivo nº 18/2023.

Calebe Coelho
Calebe Coelho
Relator

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 18/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Eleonora Broilo, Clarice Baú, Calebe Coelho, Davi de Almeida e Volnei Arsego.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

Eleonora Broilo
Presidente

Clarice Baú
Vice-Presidente

Calebe Coelho
Vereador Membro - Relator

Davi de Almeida
Vereador Membro

Volnei Arsego
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil